

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028 –
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE
LINK DE BANDA LARGA PARA ACESSO À INTERNET,
QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E
A MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-lei nº 9.295/46, situado na Rua Primeiro de Março, 33, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20010-000, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, em união estável, contador, titular da carteira de identidade nº RJ-078659/O, expedida pelo CRCRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.066.017-19, e a **MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, situada na Avenida das Américas, 500, bloco 16, sala 222, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.228.550/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **AUGUSTO DE BARROS RIBAS**, brasileiro, casado, titular da Carteira de Identidade nº 09.295.075-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 045.364.097-42, resolvem assinar o presente Termo Aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 2017/000072, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem prorrogar até o dia **20/08/2020** o contrato de prestação de serviços de fornecimento de link de banda larga para acesso à internet, com interface de entrega dos circuitos por meio de fibra ótica, com capacidade de 16 Mbps, e SLA (Acordo de Nível de Serviço) de 90% (noventa por cento) ou superior, reajustando o valor mensal do contrato com base no índice IPC-A, para R\$ 676,81 (seiscentos setenta e seis reais e oitenta e um centavos) mensais, totalizando R\$ 8.121,72 (oito mil, cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos), passando a cláusula sétima a ser redigida da seguinte forma:

“CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 8.121,72 (oito mil, cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos), o qual será pago, mensalmente, em 12 parcelas de R\$ 676,81 (seiscentos setenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2017 - Prestação de serviço de fornecimento de link de banda larga para acesso à internet




7.2. *Incluem-se no valor do presente instrumento contratual todas e quaisquer despesas, diretas ou indiretas, necessárias à perfeita execução dos serviços, inclusive a substituição de peças.*"

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo terá seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, desde que não conflitantes com as previstas neste Instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam este Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2019.



CONTRATANTE

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE**



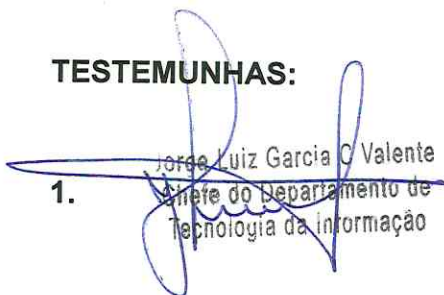
CONTRATADA

**MUNDIVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
AUGUSTO DE BARROS RIBAS
REPRESENTANTE**



Damiana Lopes Delega Montyjo
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

1. 
Jorge Luiz Garcia C Valente
Chefe do Departamento de
Tecnologia da Informação

2.



Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2017 - Prestação de serviço de fornecimento de link de banda larga para acesso à internet

